

Resolução Nº 10/2023

DIVULGA O RESULTADO DA PRÉ-INSCRIÇÃO, COM RELAÇÃO DE INCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS, PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE PORTEIRAS-CEARÁ, MANDATO 2024/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porteiras – CE, no uso de suas atribuições legais, conforme recomendação da Comissão Organizadora do Processo em tela e com fundamentos nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.069/1990 e na Lei Municipal Nº 432/2013 e sua alteração, Lei Municipal nº 610/2021, na Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 231/2022 e no Edital do CMDCA Nº 01/2023, e

CONSIDERANDO que as pessoas interessadas a concorrer ao Cargo de Conselheiro Tutelar de Porteiras deverão preencher todos os requisitos da Lei Municipal Nº 657/2023 e Edital Nº 01/CMDCA/2023;

CONSIDERANDO a reunião da Comissão Organizadora para análise dos documentos apresentados pelos pré-candidatos, no prazo estabelecido pelo Editalº 01/CMDCA/2023, realizada dia 18 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º . Divulgar o resultado das Pré-inscrições DEFERIDAS E INDEFERIDAS, na 1º etapa do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Porteiras-Ceará - 2023.

Parágrafo Único: A relação de que trata o Resultado descrito no caput, compõe o Anexo I e II desta Resolução.

Art. 2. Fica aberto o período de 23 a 30 de maio do corrente ano para qualquer cidadão, mediante prova da alegação, impugnar a candidatura, conforme item 7.6 do Edital Nº 01/CMDCA/2023, presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social ou pelo e-mail: conporteiras@gmail.com.

domo



Parágrafo Único: Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados dia 31/05/2023, concedendo-lhes o prazo de 5 dias para defesa, em conformidade com o Item 7.7 do Edital Nº 01/CMDCA/2023.

Art. 3. Fica aberto o período de 23 a 30 de maio de 2023, o prazo para o pré-candidato apresentar recurso contra indeferimento da Pré-inscrição, junto a Comissão Organizadora, exclusivamente pelo e-mail: conporteiras@gmail.com.

Art. 4. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Porteiras- Ceará, 23 de Maio de 2023.

Presidente do CMDCA

Laurende mariade Chilliera



ANEXO I

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO PRÉ-CANDIDATO	PARECER
	OLAUDIO EEDMANDEO DE ADALUIO	
01/2023	CLAUDIO FERNANDES DE ARAÚJO	DEFERIDA
02/2023	GERFESON VIDAL DOS SANTOS	DEFERIDA
03/2023	ANDERSON ROBERTO MASCIMENTO LIMA	DEFERIDA
04/2023	MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE RODRIGUES	DEFERIDA
05/2023	FERNANDO JOVINO	DEFERIDA
06/2023	JOSÉ EVANDRO BEZERRA DOS SANTOS	DEFERIDA
07/2023	JAILSON PAZ DOS SANTOS	DEFERIDA
08/2023	CICERO LEITE MARCULINO	DEFERIDA
09/2023	MANOEL NEILSON ALVES VIDAL	DEFERIDA
10/2023	LUZIA EVANGELISTA BENTO	DEFERIDA
11/2023	KAROLINE FERREIRA DOS SANTOS	DEFERIDA
12/2023	CICERO SAMUEL BERNARDINO DANTAS	DEFERIDA
13/2023	FRANCISCO ELIAS GALVÃO	DEFERIDA
16/2023	EDINARDO FRANCISCO DA SILVA	DEFERIDA
18/2023	RAFAEL RAIMUNDO DO NASCIMENTO	DEFERIDA
19/2023	FRANCISCO EXPEDITO DOS SANTOS	DEFERIDA
20/2023	ADÃO PEDRO DOS SANTOS	DEFERIDA
22/2023	CARLIANE VENTURA DOS SANTOS	DEFERIDA

Longo



ANEXO II

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO PRÉ-CANDIDATO	PARECER	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
14/2023	LAURO RAIMUNDO DE LUNA FILHO	INDEFERIDA	O item IV do ponto 3.1, do edital Nº 01/CMDCA/2023, por não apresentar experiência mínima de 02 anos ou curso de especialização.
15/2023	ANTÔNIO LIMA DA SILVA	INDEFERIDA	O item IV do ponto 3.1, do edital Nº 01/CMDCA/2023, por não apresentar declaração de experiência por Entidade registrada no CMDCA de Porteiras-Ce
17/2023	JOÃO MARCELO AMANCIO NETO	INDEFERIDA	O item IV do ponto 3.1, do edital Nº 01/CMDCA/2023, por não apresentar experiência mínima de 02 anos ou curso de especialização
21/2023	NAIARA VIEIRA DA SILVA	INDEFERIDA	O item IV do ponto 3.1, do edital Nº 01/CMDCA/2023, por não apresentar experiência mínima de 02 anos ou curso de especialização

Samo